



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1677/2008.

MENSAGEM: 32 DE 2008.

LIDO EM: 14/04/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 755.103,04.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 05/05/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 15/05/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.336.

Ofício de Encaminhamento no dia 06/05/2008 sob o nº 223/2008/DAB.

LEI Nº 1.504/2008.



1662 n J-62/17 S/ 1665

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 032/2008

Sarandi, 10 de abril de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 755.103,04 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e três reais e quatro centavos).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECEBIDO
EM 11 ABR 2008.

EXEMPLO DE
EM 14 ABR 2008.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº / 2008 **1677/08**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 755.103,04** - (setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e três reais e quatro centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	FUREBOM – Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiro		
06.182.0034.1.034	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4490510000	Obras e Instalações	33020	20.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente	33020	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	FUREBOM – Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiro		
06.182.0034.2.021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3390300000	Material de Consumo	33020	80.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33020	24.958,34
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0028.2.016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3390300000	Material de Consumo	33050	182.123,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33050	428.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.2.020	Manutenção da Divisão de Transito		
3390300000	Material de Consumo	33060	21,70
Total			755.103,04

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

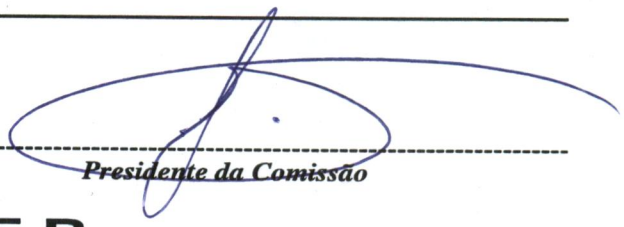
À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1677/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1677/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do
mês de abril do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

